O tema do STF de número 379 trata sobre a Imposto a incidir em operações mistas realizadas por farmácias de manipulação O tema do STF de número 379 afirma que No tocante às farmácias de manipulação incide o ISS sobre as operações envolvendo o preparo e o fornecimento de medicamentos encomendados para posterior entrega aos fregueses em caráter pessoal para consumo incide o ICMS sobre os medicamentos de prateleira por elas produzidos ofertados ao público consumidor